



CONSELHO GERAL

Deliberação n.º 31 /CG-UniLuanda/2025, de 7 de Agosto

O Conselho Geral reunido na sua Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de Agosto do corrente ano, na sala de reuniões da Reitoria, das 12h45min às 16h46min, com a presença de Sua Magnificência Reitor da UniLuanda.

Nos termos da alínea e) do número 1, do artigo 19.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com a alínea e), do número 1 do artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho Geral da UniLuanda, aprovado pela Deliberação n.º 158/23, de 12 de Julho, o Conselho Geral deliberou, por unanimidade e com emendas, o seguinte:

- 1. Código de Conduta do Avaliador Interno da UniLuanda.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente Em Exercício do Conselho Geral nos termos do seu Regulamento Interno.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor, a partir da data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Luanda, aos 7 de Agosto de 2025.

O Presidente em Exercício do Conselho Geral

Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//